



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**PORTARIA Nº. 3.607**

**Dispõe sobre autorização de estudos técnicos a serem realizados pelo Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, XI, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a construção de edifícios com mais de 4 pavimentos nos bairros do Município, requer uma análise minuciosa de estudos técnicos, tais como Estudo de Impacto de Vizinhança, Estudo Hidrológico e Estudo Geotécnico, a fim de garantir a segurança estrutural, a mitigação de impactos ambientais e sociais, e o desenvolvimento sustentável, conforme estabelecido no TAC realizado entre o Município de São Lourenço e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no bojo da ação civil pública de nº 5003885-26.2023.8.13.0637; **considerando** que a Prefeitura carece de uma equipe técnica multidisciplinar suficiente para conduzir de forma eficaz e especializada a análise dos referidos estudos, o que poderia comprometer a qualidade e a precisão das avaliações realizadas; **considerando** a necessidade de assegurar a imparcialidade, a competência e a excelência na análise dos estudos técnicos apresentados pelos empreendedores, de acordo com as normativas vigentes e as melhores práticas de engenharia e urbanismo; **considerando** que o Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE possui em sua estrutura toda a equipe multidisciplinar necessária, composta por profissionais capacitados e especializados nas áreas de engenharia civil, ambiental, hidrológica, geotécnica, entre outras pertinentes à análise dos estudos técnicos mencionados; **considerando**, ainda, que o município já é conveniado ao CONSANE para a prestação de serviços técnicos de engenharia e urbanismo, demonstrando a eficácia e a confiabilidade da parceria estabelecida; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizada a análise pelo Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE – dos estudos técnicos necessários à aprovação de obras com mais de 04 (quatro) pavimentos no município de São Lourenço/MG.

**Art. 2º** Cabe ao órgão responsável do CONSANE, a definição dos requisitos mínimos dos novos estudos técnicos a serem apresentados.

**Art. 3º** No caso de empreendimento cujos estudos já foram apresentados, não se aplicará os requisitos mínimos indicados a partir desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de maio de 2024.

**Continua folha 02**



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024**

**PORTARIA Nº. 3.607**  
**Folha 02**

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Antônio Carlos de Almeida dos Reis**  
Secretário Municipal de Governo